

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.122,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
315	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO		3.622,00
1072	10.122.0061.2233.2233	3.1.91.13.20	GESTÃO DO SUS ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI		2.000,00
335	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.14.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL		500,00
349	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
334	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.14.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL		-500,00
336	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO		-11.622,00
343	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.36.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de maio de 2025

Fabrcio Lima Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL